

**Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)**  
**Resultado Preliminar de Avaliação – Novembro/2019**

Protocolo	Solicitante	Categoria (solicitante)	Classificação do evento	Situação	Valor Concedido
070/2019	Vinicius Marques dos Santos	Discente de Graduação	Internacional	INDEFERIDO (Art.2º)	-
065/2019	Rosana Passos Cambraia	I- Docente Pós-graduação	Internacional	APROVADO (contemplado Parcialmente)	1.259,10
067/2019	Marivaldo Aparecido de Carvalho	I- Docente Pós-graduação	Internacional	APROVADO (contemplado Parcialmente)	1.259,10
063/2019	Tatiana Santos Andrade	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO (Excedente)	-
068/2019	Fabianna Resende Vieira	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO (Excedente)	-
071/2019	Vanessa Gonçalves César Ribeiro	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO (Excedente)	-
072/2019	Vanessa Kelly da Silva Lage	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO (Excedente)	-
066/2019	Rafael Alvarenga Almeida	I- Docente Pós-graduação	Nacional	APROVADO (contemplado Parcialmente)	839,40
069/2019	Naldeir dos Santos Vieira	I- Docente Pós-graduação	Nacional	APROVADO (contemplado Parcialmente)	839,40
062/2019	Izabela Campos Sena	III - Discente Pós-graduação	Nacional	APROVADO (Excedente)	-
064/2019	Flaviane Cristina Oliveira	III - Discente Pós-graduação	Nacional	APROVADO (Excedente)	-
074/2019	Sayton Felipe Resende	III - Discente Pós-graduação	Nacional	APROVADO (Excedente)	-
075/2019	Glauco José de Matos Umbelino	IV- Docente UFVJM	Nacional	INDEFERIDO (Art.6º)	-
073/2019	Alide Altivo Gomes	V- Técnico Adm. UFVJM	Nacional	APROVADO (Excedente)	-



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Diretoria de Pesquisa  
Programa de Apoio à Participação em Eventos- PROAPP  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

**\*SITUAÇÃO**

- **Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Indeferido:** indica que o pedido solicitado não será atendido por não cumprir todas as exigências da resolução.

**O prazo para interposição de recurso contra o resultado é de 02 dias úteis e deve ser protocolado na PRPPG ou enviado para o e-mail: [proapp@ufvjm.edu.br](mailto:proapp@ufvjm.edu.br)**

**Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:**

**Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.**

**Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.**

**Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.**

**Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.**

Diamantina, 20/11/2019

**Arlete Barbosa dos Reis**  
Presidente da Comissão de Avaliação PROAPP